



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 024/2017 - Gab. Pref.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2017.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para vossa apreciação e deliberação, a fim de alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.539/2016, bem como a dotação orçamentária.

A Lei Municipal nº 4.539/2016 autorizou o Município de Campo Bom a despender, até 31/12/2016, a importância de R\$ 210.060,00, à título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento de 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus.

Assim, o presente Projeto de Lei visa alterar a data da referida autorização para 31/03/2017, a fim de não haver paralizações no serviço de UTI do referido nosocômio.

Ademais, estamos fazendo um estudo referente a contratualização com a instituição HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE. Todavia, o referido estudo demanda um tempo maior, sendo que não podemos ficar sem os referidos leitos.

Assim, solicitamos a alteração do referido artigo, a fim de prorrogar a autorização até 31 de março de 2017, para complementar a importância de R\$ 210.060,00 para viabilizar o funcionamento dos 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus.

Certos de contarmos com Vossas compreensões, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta Cidade



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 005/2017, de 18 de janeiro de 2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.539/2016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.539/2016, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, ante a insuficiência dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal - na ordem de R\$ 129.254,40 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, para cobertura das 270 diárias necessárias e a ausência de colaboração do Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a despender, mensalmente, até 31.03.2017, a importância de R\$ 210.060,00 (Duzentos e dez mil e sessenta reais), a título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 (nove) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Tipo II, do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS.”

Art. 2º. Altera, ainda, a redação do artigo 2º da Lei Municipal 4.539/2016, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.302.0114.2.098.3.3.3.50.41.00.00.00	Manutenção UTI Hosp. Lauro Reus	Despesa 1520980	Vínculo 40
0803.10.302.0114.2.197.3.3.3.90.39.00.00.00	Atendimento ao FMS/Faturas	Despesa 302197	Vínculo 4590

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de janeiro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.